Assignaturas
Corumbá
Por anno. . . . . 12$000
" Semestre. . . . 7$000
" Trimestre . . . 4$000

A OPINIÃO

Assignaturas
Exterior
Por anno. . . . . 14$000
" Semestre. . . . 8$000
" Trimestre . . . 5$000

PUBLICACAO SEMANAL
LITTERARIA E NOTICIOSA
PAZ, JUSTIÇA E LIBERDADE
EDITOR—**José Rodrigues da Costa.**

Anno I — Corumbá — 10 de Fevereiro de 1878 — N.° 7

A OPINIÃO.

DOMINGO 10 DE FEVEREIRO DE 1878.

Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Um outro vulto notavel d'este paiz, notavel por seu descommunal talento e vastissima illustração, acaba de cahir prostrado pelo golpe da morte,—o senador Zacarias de Góes e Vasconcellos.

É tão conhecido e venerado em todo o Brazil o nome glorioso d'este grande estadista, que desnecessario fôra hoje com elle occuparmo-nos, principalmente depois do muito que em homenagem a' sua memoria ja' disserão os principaes orgãos da imprensa, se a isso não nos impellisse o dever de jornalista.

Teve lugar tão consternadora e irreparavel perda a's 10 horas da noite do dia 28 de Dezembro do anno findo, d'esse mesmo anno fatal que nos roubou Pompeu, Pinheiro Guimarães e Alencar, tres paladinos nobres da politica, das lettras e da sciencia, o que é o mesmo que dizer, que da civilisação.

Perdas como a de um Alencar e a de um senador Zacarias, não são simples perdas de partido, vulgares acontecimentos, que as sombras de alguns dias conseguem apagar, mas verdadeiras perdas nacionaes, catastrophes, que ferem o coração da patria e que o deixão sangrando lagrimas de sangue durante o espaço de uma geração.

Sobre o primeiro ja' nos foi dado dizer algumas frias, porém sinceras palavras, seja-nos permittido dedicar tambem algumas ao passamento da aguia do senado, do digno émulo de Mirabeau, do chefe illustre e laureado do partido liberal—o Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Nasceu este eminente estadista a 5 de Novembro de 1815 na provincia da Bahia; era filho do conselheiro João Antonio de Vasconcellos, actual ministro do supremo tribunal de justiça; estudou e formou-se em Olinda em 1837; em 1840 foi lente d'essa faculdade; administrou as provincias do Piauhy e Parana'; representou no parlamento as de Sergipe, Parana' e Bahia, por onde tambem era senador; foi presidente da camara dos deputados; ministro da marinha, da justiça, do imperio e da fazenda; conselheiro d'estado resignatario, e presidente do conselho de ministros, organisador de gabinete, tres vezes, em 1861, 1864 e 1866.

Dizem todos que o conhecião, (e a sua nobre physionomia o indicava) que era dotado de um caracter altivo, independente e inflexivel.

A altivez n'elle era convicção, assevera-o um escriptor.

Como advogado, orador e polemista era o conselheiro Zacarias de uma reputação como bem poucos tem conquistado n'este paiz.

Todas as vezes que no Rio de Janeiro se sabia que elle tinha de orar no senado, uma multidão de admiradores seus, de todos os partidos, multidão escolhida e illustre, ávida por ouvil o, se dirigia ao theatro de suas glorias—o senado—e ahi applaudia os triumphos oratorios do Cicero brazileiro.

Enumerar as palmas e as corôas de louros que lhe forão merecidamente offerecidas por essa multidão no fim de cada uma de suas victorias, ao deixar elle a cadeira em que, como uma luz electrica, illuminava e ennobrecia as discussões, por mais transcendentaes e complicadas que fossem, seria difficil, porque não tiverão conta.

Não era mister ouvir-se-o para bem se avaliar dos seus sublimes dotes como orador, da robustez de seu talento e da sua variada, solida e profusa illustração.

Lendo-se os seus soberbos discursos, que formão uma das melhores paginas do parlamento, ficava-se conhecendo-o como talento superior e com elle sympathisando-se; via-se o que era e o que valia aquelle Proteo da tribuna.

Como escriptor notabilisou-se tambem o conselheiro Zacarias; os seus escriptos dão-lhe um lugar saliente entre os nossos primeiros publicistas.

Admiramol-os muitas vezes.

Elle estudava sempre como um estudante em vesperas de exame.—disse-o um filho seu a um amigo, no dia em que sepultou-se o illustre brazileiro.

Que nobre e edificante exemplo a' mocidade! Que exemplo digno de ser seguido por todos os que tem vista e entendimento!

Um ancião de sessenta e tantos annos de idade, cheio de erudição e talentos, com um nome feito e uma reputação firmada, ainda pouco antes de morrer,—ouvi rebeldes do estudo, inimigos das lettras, —*estudava como um estudante em vesperas de exame!*

E' assim, pretensas notabilidades, preleccionistas de clubs de balcão, que raras vezes abris um livro, por ja' vos suppordes demasiadamente instruidos, é assim, adversarios do saber e d'aquelles que a elle se dedicão, que se conquista a gloria, que se consegue gravar o nome em lettras de ouro na historia de um paiz e merecer as bençãos e o respeito da posteridade!

E' assim, é estudando, estudando muito, como o senador Zacarias!

Os serviços que prestou ao paiz, como ministro e membro da camara vitalicia, o illustre finado, não ha quem os desconheça, amigos ou adversarios; elles forão reaes e importantissimos.

Repouse em paz o grande cidadão, que a patria agradecida sabera' sempre respeitar o seu nome.

GAZETILHA.

MUDANÇA POLITICA.—Os ultimos jornaes da côrte noticião a quéda do ministerio presidido pelo duque de Caxias, que pelo seu máo estado de saude vio-se forçado a pedir a sua exoneração, no que foi acompanhado por todos os membros do gabinete, e attendido.

Segundo communicações particulares, que recebemos de fonte muito autorisada, o Sr. visconde de Jaguary, apezar do auxilio que lhe prestou o conselheiro Paulino, nada pôde conseguir, relativamente á nova organisação, á vista do que foi chamado pelo imperador, no dia 1.° de Janeiro, o Sr. conselheiro Cansansão de Sinimbú, um dos chefes do partido liberal, que aceitou a incumbencia.

Sobre os membros do novo gabinete nada ha ainda de positivo.

O que é certo, porém, é que se acha no poder o partido liberal, recebendo, como sempre, das mãos dos adversarios, a direcção dos negocios publicos com o paiz arruinadissimo.

A *situação dos compadres* está morta.

Morreu sob o pêso das *popelines*.

AMOR FILIAL.—Lê-se no *Cearense:* " Ha dias registrámos, cheios de admiração, um rasgo de piedade filial, qual o do Sr. Americo Pereira da Silva conduzir ás costas, de Tauhá até Maranguape, seu pai João Pereira da Silva. Hoje consignamos um outro facto não menos digno de admiração.

" O reverendo José Pereira da Graça, vigario de Arrouches, referio-nos que alli chegarão duas moças, viudas do Limoeiro na distancia de 39 leguas, conduzindo em uma rède sua velha mãi paralytica!

" Essas duas heroinas do amor filial chamão-se Anna de Salles e Ignacia de Salles, e sua mãi Maria Ignez Veronica.

" Chegárão extenuadas, mortas á fome, e em quasi completo estado de nudez. A commissão de Arrouches immediatamente mandou soccorrel-as.

" Rasgos de tamanha dedicação, de tanto heroismo, não são, felizmente, raros entre nós.

" Recommendando á piedade das almas compassivas essas duas heroinas, pedimos-lhe em seu nome uma esmola. "

SUPPLICIO HORRIVEL.—Lê-se em uma folha da côrte:—Em uma povoação dos Estados-Unidos deo-se ultimamente um caso de barbara applicação da lei de Lynch.

" Um negro, ainda moço, offendeu petulantemente uma jovem senhora, casada ha pouco mais de um mez. A autoridade mandou encerrar o criminoso em um carcere, até que a justiça o julgasse devidamente.

" Passados dias, porém, uma centena de homens do povo, a quem impacientava a morosidade do julgamento, assaltárão em um momento de desespero a prisão que encerrava o negro, arrastarão-o d'ella, levarão-o para um bosque e ahi lhe applicárão justiça por suas mãos queimando-o lentamente. "

MINISTERIO DA FAZENDA.—Concedeu-se a Frederico Simplicio Gualberto de Mattos a demissão que pedio do lugar de 2.º escripturario da thesouraria de fazenda d'esta provincia.

—Por decreto de 28 de Dezembro forão nomeados: 3.º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro o 2.º da thesouraria d'esta provincia João Carlos Augusto de Figueredo, e 1.º escripturario da alfandega d'este ponto Francisco Affonso Ferreira.

MINISTERIO DA MARINHA.—Por titulo de 6 de Dezembro foi nomeado o praticante da contadoria de marinha Manoel Cornelio Moreira para o lugar de 4.º escripturario da mesma repartição, de conformidade com o artigo 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.214 de 20 de Junho de 1868.

—Por decreto de 30 do mesmo mez forão promovidos no corpo da armada nacional e imperial, entre outros: os seguintes officiaes:

A chefe de divisão, o chefe de divisão graduado commandante da força naval estacionada em Assumpção e n'esta provincia Candido José Ferreira: a capitão de fragata, o capitão-tenente Antonio Luiz da Silva Souto, ex-commandante da companhia de aprendizes marinheiros d'esta provincia: a capitão-tenente, o 1.º tenente, actual commandante da referida companhia, Eduardo Frederico Meunier Gonsalves, ambos por antiguidade.

MINISTERIO DA GUERRA. — Por decreto de 15 de Dezembro concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães de infantaria Claudino Marinho de Oliveira e Cruz e João Evangelista Leal, este do 14.º batalhão e aquelle do 21.º

Por decreto de 29 do mesmo mez foi promovido a brigadeiro effectivo o brigadeiro graduado, inspector dos corpos d'esta provincia, José Joaquim de Carvalho.

MANIFESTAÇÃO DE PEZAR.—O Retiro Litterario Portuguez em sessão de 13 de Dezembro, por proposta de um de seus socios, decidio unanimemente que se consignasse na acta um voto de profundo sentimento pela morte do grandioso vulto litterario e prestimoso cidadão José Martiniano de Alencar.

CONDECORAÇÃO.—Foi agraciado com o habito da ordem de S. Bento de Aviz o tenente-coronel Joaquim da Cunha Lobo d'Eça, engenheiro militar d'este ponto.

FESTIVIDADE RELIGIOSA.—Conforme estava annunciada, celebrou-se no dia 2 do corrente, n'esta villa, a festa de N. S. da Candelaria.

A' tarde houve procissão, que não esteve muito concorrida.

PRISÕES.—Forão presos ultimamente pelos Srs. juiz municipal d'este termo e delegado de policia alguns dos cumplices e autores dos assassinatos perpetrados no porto e fazenda do Chapó.

ERRATA.—Ao passarmos a limpo o nosso artigo editorial do numero passado, sobre o passamento de José de Alencar, para mandal-o para o prélo, commettemos uma omissão, que passamos a reparar:

No fim da 1.ª columna da 1.ª pagina, em vez de:—Formou-se pela academia de Olinda, onde foi contemporaneo de F. Octaviano e de outros homens notaveis, etc.—deve-se lêr: —Formou-se pela academia de Olinda, tendo tambem estudado na de S. Paulo, onde foi contemporaneo etc.

Na 3.ª columna da mesma pagina, linhas 27, em vez de:—existem igual, deve-se lêr: existem iguaes etc.

Na mesma pagina e columna, linhas 48, em vez de:—quaes das duas, deve-se ler: qual das duas, etc.

A nossa grande perturbação de espirito ao escrevermos esse artigo, occasionou taes omissões.

Na 1.ª columna da *Gazetilha*, depois da que começa—*Manifestação de pezar*—, deve-se ler:—*Outra*, e não Outro, como por erro typographico sahio.

JOSÉ DE ALENCAR. — Damos em outra secção d'esta folha os brilhantes discursos pronunciados pelos deputados Taunay e Duque-Estrada Teixeira no cemiterio de S. Francisco Xavier, por occasião de serem dados á sepultura os despojos mortaes do sempre chorado escriptor José de Alencar.

PARTE POLICIAL

Presos até 25 de Janeiro.

Genaro Quinto, austriaco.—Francisco Rubin, argentino.—José Cósa, italiano.—Victor Jorio, idem.—Carlos Mizzano, idem.—Justo Esquivel, argentino. Felippa Caballero, paraguaya e José de tal, boliviano, por embriaguez, desordens e perturbarem o socego publico fóra d'horas.

LITTERATURA

Na taba dos Guaranys
Estrugio rouco o boré,
Escutai.... que o pagé
Um infortunio prediz.
Chora junto de Iracèma
Ubirajara de luctos.
Solta a floresta soluços
O rio canta uma poèma.
Fogem as aves medrosas
Pendem nos galhos os rozas.
Tudo, ai tudo vai findar
Escutai a voz do velho:
«—Rasgou-se o nosso evangelho
Morreu José de Alencar!

***

Discursos pronunciados pelos deputados Taunay e Duque Estrada Teixeira, junto ao sepulchro de J. de Alencar.

Que momento, senhores, para o Brazil este em que, no meio dos soluços angustiosos da familia, do acabrunhamento dos amigos e do confranger de todos os corações patrioticos, desce ás entranhas da terra o cadaver de José de Alencar!

Que dia tão cheio de agonias!

Que caliginosa escuridão de repente nos cercou!

O que houve? Que succedeu?....

Dolorosa realidade? Ao sôpro subtil e irresistivel da morte apagou-se de subito um dos fócos intensos de luz que servião de pharol a' patria!

Do céo brazileiro sumio-se na árida sombra uma das mais fulgentes estrellas!

Tombou no chão do aniquillamento o carucheo que tanto ennobrecia o templo da intelligencia!

Como o madeiro gigante a' cuja generosa sombra crescem, na floresta, arbustos aos centos e que, ferido do raio, escilla e baqueia, rasgando immenso sulco e esmagando a quantos delle se acercavão, assim José de Alencar, rolando da vida aos abysmos da eternidade, abre entre nós, parentes, amigos, collegas, discipulos, concidadãos, um vacuo que nos aterra, que não contemplamos sem pavor e sem nos sentirmos acurvados, esmagados as peso de tamanho infortunio.

O que é feito do orador, cuja voz prendia milhares de ouvintes e fazia descorar e estremecer os mais valentes lutadores da tribuna?

Que é feito do mestre, cuja penna scintillante era na arena litteraria um protesto energico e constante contra o esmorecimento de todos, um exemplo raro de indefessa actividade?

Que é feito do jurisconsulto, cuja illustração e profisciencia inspiravão respeito aos mais abalisados sacerdotes do direito e da justiça?

Que é feito do polemista, do sabio, do publicista, do homem, emfim, cujas idéas tanto lugar occupavão na sociedade brazileira e cujo nome echoava nos mais invios recantos deste gigantesco Imperio?...

Pois um punhado de terra encobrirá para todo o sempre tanta grandeza? Aniquilará tudo a um tempo? De envolta com o esquecimento e a ingratidão pesará insensivel, implacavel, sobre tão opulentos thesouros, como sobre este corpo que tanto lutou, tanto soffreu — involucro demasiado pequeno para a possante alma que encerrava?

Não!... De certo não!

Erguei, senhores, as vistas do frio e sombrio leito em que o illustre Brazileiro vai dormir o inquebrantavel somno, e reparai... alli, sentado á beira deste tumulo, um vulto magestoso, de olhar severo, rosto sereno e como que indifferente a' dor que nos opprime.

Que estranha visão!

Quem é?

Ei-lo que se levanta.

Como é grande!

Não vos corre pelas veias um calafrio de espanto e admiração?

Caminha! Começou a sua missão.

E' a posteridade!

Nas taboas da immortalidade acaba de esculpir um nome — José de Alencar.

Salve, espirito eternal da humanidade, salve!

Por instantes, porém, detende o augusto passo e attendei a uma prece humilde. Volvidos seculos, dizei um dia aos filhos do Brazil quanta afflicção vistes rodeando esta tumba; quantas saudades fundas e verdadeiras descerão a' terra com este ser inanimado; quanta angustia, que lagrimas empanarão o olhar abatido da patria, e quanto de todos nós era, nesta funerea ceremonia, esperada vossa presença como homenagem ao nosso soffrimento!

Agora... ide!

O athleta do pensamento quer descançar.

Faça-se aqui o silencio em torno delle e que a oração pura e placida se erga aos céos, acompanhando de longe a divinal essencia que regressou immaculada ao seio de Deus!

—O Sr. Dr. Duque-Estrada Teixeira approximou-se da sepultura, e com voz commovida, interrompida a's vezes pelo pranto, disse:

Consenti que quem teve a honra de lutar ao lado do illustre finado, e que nos primeiros estadios da vida politica o seguio quasi como a um mestre, venha ferido da mais profunda emoção pagar um tributo, dizer um triste adeus antes que sobre seus restos se sellem as portas da morada derradeira.

Em qualquer paiz, por mais opulento de glorias litterarias, a perda de um talento qual o de José de Alencar seria amarga e gravemente pranteada; no Brazil, onde infelizmente essas glorias ainda raras são, uma tal perda deve considerar-se calamidade publica; sua noticia repercutirá como funereo dobre nos angulos do Imperio e deve cobri-lo de pesado luto.

Não tentarei descrever essas inspiradas producções com que elle se assignalou e immortalisou nos fastos do jornalismo, da jurisprudencia, da administração, da tribuna parlamentar, em cujo marmore tão fulgido gravou seu nome. Não evocarei essas varias e peregrinas imagens com que sua esplendida e exhuberante phantasia enriqueceu nossa nascente litteratura e que elle sabia modelar tão verdadeiras e radiosas, quer solicito consultasse as lendas indigenas, quer compulsasse as chronicas dos tempos coloniaes, quer observasse o quadro vivo e variado dos nossos actuaes usos e costumes. Essas creações são outros tantos monumentos que os contemporaneos e os vindouros cultores das letras patrias deverão estudar quando aspirarem esculpir para o templo litterario estatuas dignas de nelle figurarem.

O que anhelo agora, o tributo de saudades e gratidão que venho pedir-vos do fundo d'alma é para essa energica e inteira individualidade moral que sempre depara'mos no benemerito cidadão, nosso caro amigo.

Neste paiz em que tantos personagens são nullos e tantos se annullão, é dever sagrado confessar plenamente a divida de gratidão e de louvor com que nos penhorou José de Alencar, mantendo-se sacerdote constante, inquebrantavel da religião, da familia, da patria e da dignidade pessoal.

Contemplai-o no lar domestico, pai de familia carinhoso e exemplar, nos primeiros passos da vida publica, na obscuridade ou no fastigio das posições sociaes, na opposição ou no governo, encontra-lo-heis sempre o mesmo, nunca transigindo em prejuizo das leis da honra e da lealdade; vereis sempre affirmar-se aquella quasi diamantina individualidade, vereis erguer-se nobre aquella laureada fronte mais altiva e calma ainda nas altas regiões em que frequentemente brilhantes espiritos se eclipção, altas aspirações se amesquinhão e transvião.

São essas paginas de energia moral, essa sublime coherencia no culto dos principios e da dignidade que para mim compendião a mais fructuosa herança por elle legada a' patria que opulentou com tantos outros monumentos do mais esplendido labor.

Soube trabalhar e soube soffrer sem esmorecimento. E' sobre essa impavidez moral que desejo fixar os olhos da nossa e das futuras gerações.

Ja' que a lei da luta existe e impõe-se a' creação, veneremos os que pugnão pelo bem e pelo bello.

Em nossas magestosas florestas, antes que cresção e vigorem os gigantes que as povoão, quantas lutas com as hervas damninhas que os roubão e tentão suffoca-los; quanto mais frondosos e fructiferos, mais se sentem presos das parasitas, que os enlação e lhes estorção o tronco para sorver-lhes a rica seiva e della viver matando.

Muitos, embora consigão attingir as altas e haurir as auras do ceo, não chegão ao pleno desenvolvimento e expansão, porque a pouco definhão aos sorvos das parasitas e cahem esphacelados, mas cahirão depois de crescer, vicejar e fructificar, havendo alimentado com a seiva os que a haurirão, cahirão mas com os proprios despojos fecundão o solo que farão brotar novos rebentos e por ventura mais frondosos successores.

Nessa floresta humana que se chama sociedade civil ou politica deparamos igual phenomeno.

Aos gigantes como Jose' de Alencar so' Deus sabe a porfia que lhes custa a crescer e vicejar, resistindo ao parasitismo dos nullos, mediocres e invejosos que quanto menos valem tanto mais machinão, pretendem e não pouco alcanção.

Prostrados os gigantes antes da plena resplandecencia, não fallecem inglorios nem infecundos; a santa, a pura consciencia humana applaude-os e brada que tanto menos lucra'rão material e officialmente quanto mais grangea'rão perante a lei da eterna justiça, unica que po'de decretar os louros immarcessiveis.

Pungidos de dôr, exclamamos e exclamou hoje a imprensa toda, deplorando a grande desgraça: Alencar pouco viveu, não contava, nem 50 annos!

Se viver e' gozar materialmente, e' urdir planos egoisticos e nocivos a sociedade, elle não viveu; mas se é trabalhar, lutar, produzir, combater pelo bello, pela justiça, pela verdade, elle viveu muito, viveu mais de um seculo!

Sim, meu amigo, viveste e viveste bem para a patria e para os teus, embora nada para o que desejavamos. Se, emfim, abriste mão dos annos foi depois de numerosas victorias colhidas em muitas arenas. Sobejão-te os trophéos: oxalá aquelles que a teu lado tanto batalha'rão logrem conquistar algum honroso quinhão.

Succumbiste legando uma memoria gloriosa que a patria sempre prezara' e bemdira'.

Adeus, amigo, descança no seio de Deus.

Publicações a pedido

Grave attentado.

Quando escrevianos o humilde artigo, sob o titulo acima, inserto em seo conceituado jornal de 2 do corrente, Senr. redactor, não nos sahia do espirito o pensamento, aliás atterrador, de que algum cranio do eterno heróe de Miguel Cervantes viesse, de viseira calida e lança em riste, offerecer-nos terrivel combate, e fizer-nos voltarmo pó de que em má hora sahimos.

Com estranha sorpreza, porém, em vez do colossal defensor da innocencia ultrajada, vimos apparecer no "Iniciador" de hontem o vulto não menos formidavel, embora mais inoffensivo, do immortal Mal das Vinhas, que, disfarçado com o pseudonymo XX e brandindo sua famosa bisnaga, pretende reduzir-nos ao silencio com argumentos, optimos sem duvida para provarem a excellencia da flôr do aleerim, nos que de nenhuma sorte podem justificar o Senr. Dr. Pedra, actual chefe de policia interino da provincia, das serias accusações que lhe fizemos.

Se o chibante artigo do Senr. XX, publicado no "Iniciador" a que nos referimos, sob a epigraphe — Os Drs. chefe de policia e juiz municipal deste termo,—fosse todo elle escripto no estylo e assumpto com que o começou o seo autor, não nos dignariamos de dar-lhe resposta, certo como estamos de que ninguem poderá suppôr-nos o malfazejo intento de lançar qualquer cousa, e muito menos *nuvens, em holocausto offerecidas, nas vestes immaculadas* do sympathico e probo Dr. juiz municipal, com o inqualificavel intuito de *impregnal-as de máo cheiro* quando somos o primeiro a respeitar a esse jovem e illustrado magistrado e a votar-lhe o mais decidido affecto; nem tam pouco o exquisito desejo de sujar *com fezes de carrão a branca roupagem do Senr. Dr. Pedra, chefe de policia da provincia.*

Mas, como á par dessa *calumnia* que nos levantou o illustrado Senr. XX, alguma cousa ha em seo artigo com visos de refutação aos factos gravissimos por nós denunciados aos altos poderes do Estado, praticados pelo Senr. Dr. chefe de policia, em sua passagem por esta comarca, contra a liberdade individual e a marcha regular da justiça, julgamo-nos no indeclinavel dever de, ainda d'esta vez, vir á imprensa para demonstrar as nossas anteriores considerações, que, de fórma alguma foram combatidas pela valente e bem *primorosa* penna do Senr. XX.

Para dissipar do espirito do Senr. XX qualquer idéia de que pensamento menos nobre dictasse as justas censuras que nos mereceram os actos praticados pelo Senr. Dr. Pedra, referidos em nosso precedente escripto, daremos aqui a integra do art. 40 do regulamento n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, que estabelece as attribuições de policia nos negocios da competencia da autoridade judiciaria, presente esta:

"No caso de flagrante delicto ou por effeito de queixa ou denuncia, *se logo comparecer a autoridade judiciaria* competente para a formação da culpa e investigar do facto criminoso, ou mysterio ou arguido, a autoridade policial *se limitará a auxilial-a*, colligindo *ex-officio* as provas e esclarecimentos que possa obter e procedendo na esphera de suas attribuições ás *deligencias que lhe forem requisitadas pela autoridade judiciaria.*"

Pelo simples enunciado do artigo que citamos poderá o publico apreciar a plausibilidade do juizo que avançamos a respeito do Senr. Dr. Pedra, quando sem requisição da autoridade competente se imiscuia no negocio Firmiano.

Incidentemente fallámos em nosso primeiro artigo na prisão dos pobres soldados que no Coxim fizerem parte da triste deligencia contra Junqueira, e consideramol-a como mais uma violencia do Senr. Dr. Pedra: para provar esse nosso asserto, basta-nos dizer que elles se achão presos militarmente no xadrez do 2.° batalhão de artilharia por ordem deste Senr.

Ora, para que uma prisão seja legal, é necessario não somente que haja competencia da parte da autoridade que a decreta, mas ainda um motivo plausivel para ella: se são criminosos os soldados a que nos referimos, a incompetencia do Senr. Dr. chefe de policia para prendel-os militarmente é de toda evidencia; e, pois, a prisão desses infelizes servidores do Estado é mais um dos actos arbitrarios que S. S. regalou-se de exercer nesta comarca com manifesto esquecimento da lei e da natureza do elevado cargo, que em má hora lhe foi confiado.

Poderiamos, Senr. redactor, citar ainda outros factos, como seja a separação de suas mães de innocentes creanças de peito, filhas das escravas capturadas no Chané pelo Dr. juiz municipal, contra a expressa determinação da lei, que não abonão de modo algum a prudencia e criterio que esperavamos encontrar em um funccionario da cathegoria do Senr. Dr. Pedra; mas reservamo-nos a referil-os em uma outra remessa, se o impagavel Sr. XX a isso nos obrigar.

Concluindo, direnos ao Senr. XX que por amor de si mesmo nos poupe as invectivas pessoaes: ellas tem o prestimo de desabonar a causa que se defende; e se alguma cousa podem provar, é somente o descuido da educação de quem as emprega, mas nunca outra cousa.

Corumbá, 6 de Fevereiro de 1878.

George Trenck.

Por causa dos intrigantes.

Rogo á illustre redacção do jornal *Opinião* a bondade de declarar, se sou eu o autor ao escripto inserto no dito jornal sob a assignatura de *Jacaré.*

Corumbá 26 de Janeiro de 1878. (*)

Tenente Pouciano.

(*) Não é.

N. da R.

Este artigo tem deixado de ser publicado por falta de espaço.

Illmo. Sr. Redactor.

Apparecendo no *Iniciador* n. 84, de 1.º do corrente, um artigo transcripto da *Gazeta de noticias*, porém datado n'esta villa, em que se trata da quantia de 300$000 reis (tresentos mil réis) que fiz trocar por cóbre, para facilitar os pagamentos; julgo-me no dever de esclarecer, desde já, o facto, para desfazer a impressão que, naturalmente terá produsido no publico, esse artigo que, aleivosa e perfidamente, procura insinuar a idéa de que auferi lucros, com o troco da moeda e que me utilizei d'essa quantia.

Quanto á primeira accusação, reporto-me á declaração contida na carta abaixo transcripta, dos bem conhecidos negociantes d'esta villa, os Srs. Acéa, Dias & Comp., com quem se verificou o troco.

E, relativamente á segunda insinuação, devo declarar que alguns dos Srs. officiaes que commandavão as baterias na época em que se deu esse facto (Abril ou Maio do anno de 1877) e com especialidade o Sr. capitão graduado Antonio de Vasconcellos Jardim, que receberão, por veses, em moéda de cobre, parte das quantias necessarias para pagamento ás praças, poderão dizer o destino que teve esse dinheiro, se porventura não estiverem *agora* dispostos a esquecerem-se de taes occurencias, como tem acontecido com outras, ainda mais recentes.

Confio mais na reminiscencia das praças de pret do regimento, que, não terão, sem duvida, se esquecido de haver recebido parte dos seus vencimentos, em moéda de cobre.

Desejaria vêr provada a declaração que, diz o articulista, ter sido feita por mim, de haver ficado em meu poder essa quantia; por outro meio, que não seja o testemunho reciproco dos Srs. officiaes, de cuja bôa educação, extrema delicadeza e excellente caracter tenho recebido tantas próvas e que *agora* se achão tão dispostos a *mimosear-me*, esquecendo-se de tudo quanto póde ser-me favoravel.

Felizmente, para mim, a *enormidade* do lucro insinuado pelo articulista, e ainda a da quantia a que elle se reffere, he um testemunho bem eloquente da sua unica intenção e da perversidade do seu procedimento, concorrendo tambem para demonstrar a *affluencia* de motivos para formular accusações contra mim.

Dando esta satisfação ao publico, reservo-me para uzar do direito que me assiste, em occasião mais opportuna.

O Sr. Coronel José Angelo de Moraes Rego, devidamente avaliado pelos homens sensatos, não precisa justificar-se de tão mizeraveis accusações, assacadas por inimigos pequeninos e bem conhecidos.

Corumbá, 4 de Fevereiro de 1878.

O Major *Joaquim Antonio Ferreira da Cunha*.

CARTA.

Illmo. Senr. Major Joaquim Antonio Ferreira da Cunha.

En contestacion a su pedido de ayer debemos declarar que en Abril del año p. passado recibimos de V. Rs. 300$000 (trescientos mil reis) en papel moneda de cobre que le entregamos; de, consiguinte no pudo haber lucro para V. en essa operacion. Nos dispensó V. un favor y nada mais.

Puede V. hacer de la presente el uso que mas le convenga.

De V. attentos amigos e servidores.

Acéa, Dias & Comp.ª

Corumbá 3 de Febrero de 1878.

Reconheço ser verdadeira a firma retro de Acéas, Dias & Companhia, por ter d'ella pleno conhecimento. — Corumbá 3 de Fevereiro de 1878. — Em testemunho de verdade, — estava o signal publico. O 1.º Tabelião Valentim Ramon Midon. Estava uma estampilha de 200 rs.

El Cabrion pede encarecidamente ao Illm. Senr. director do "Iniciador", que rogue ao seu correspondente do Rio de Janeiro, o favor de dizer-lhe, de que paiz recebeu as informações sobre o julgamento do cadete Juvencio da Costa Albano que, diz elle, ter sido condemnado á morte e ter havido appellação para a relação.

Houve equivoco da parte do correspondente, confundindo o processo do cadete Albano, com o do peão, que assassinou, em desaffronta, o infeliz Baronete; ou haveria intenção de atirar indirectas, para provocar certa analyse, com o fim de incommodar a algum magistrado imparcial, recto e independente?

Se assim foi, é preciso ser mais cauteloso, porque ainda não é tempo opportuno.

O tal seu correspondente, Senr. director, tem cousas mesmo de CABO DE ESQUADRA!

EL CABRION.

Ao Treme-treme.

Não queiras dar-te importancia, meu bôbo de comedia; ninguem se occupa em escrever bilhetes anonymos a entidades como tu.

Esse bilhete que citas, foi naturalmente manufacturado por ti, com a ajuda de algum visinho.

Deixa-te de ser desfructavel.

EL TEMBLOROSO.

ANNUNCIOS

O 1.º tabellião mudou seu cartorio para a rua de Lamare n. 96 A, antiga casa da camara municipal.

MIDON.

Os abaixo assignados, em nome da colonia italiana residente n'esta villa, convidão a todos os subditos italianos tanto d'aqui como do Ladario, bem como a todos os estrangeiros para assistirem á missa que pelo eterno repouso da alma de seu rei Victor Emmanuel mandão celebrar na igreja de N. S. da Candelaria ás 7 horas da manhã do dia 12 do corrente.

Corumbá 7 de Fevereiro 1877.

A commissão.

Antonio Canale.
Manoel Cavasa.
Fiori Conforte.

Um moço com boas recommendações e certificados da Academia de sciencias da Prussia, se offerece para dar lições de Inglez, Francez, Hespanhol, Allemão, Latim, Grego, de todos os ramos da instrucção elementar, como tambem de *piano*. Informações darão na casa do Sr. Germano Lewandovski, e n'esta Imprensa.

OTHON BOLLIM.

Vendem-se n'esta typographia requerimentos impressos para solicitar-se licenças municipaes afim de continuarem abertas as casas de negocios, padarias, officinas, &.

Procuração para negociantes matriculados. Vendem-se n'esta typographia.

Procurações bastantes. Vendem-se n'esta typographia.

Cartas de enterro. Imprimem-se n'esta typographia em dez minutos.

Typ de P. Moseller--Rua de Palacio